



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2023 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 02/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 02/2024, cujo objeto é a “*aquisição de 01 (um) Certificado A1 – e-CNPJ*”, conforme condições exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor médio previsto de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 19 de janeiro de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga